

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 11 dos Estatutos Sociais e de conformidade com as demais disposições contidas nos mesmos, convoca Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, visando a escolha dos membros que comporão a Diretoria, Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, tendo em vista o encerramento do mandato da atual diretoria, que ocorrerá no próximo dia 30.06.2018.

As eleições são convocadas para transcorrer, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2018, através de urna fixa na sede da Entidade e de urnas itinerantes, que funcionarão no horário das 09:00 às 17:00 horas, os associados do Interior votarão por correspondência.

Caso não se atinja, na primeira convocação o quorum previsto no artigo 72, dos Estatutos Sociais, ou seja com o comparecimento de pelo menos, um quarto de votantes em relação ao total dos associados com direito a voto, fica desde já prevista a Segunda Convocação, que deverá ocorrer no dia 10.05.2018, nas mesmas condições previstas para a primeira, sendo eleita a chapa que somar a maioria simples dos votos, em relação ao número de sócios que participarem da votação.

No caso de empate entre duas das chapas inscritas, será realizado terceiro escrutínio no dia 15 de maio de 2018, restrito apenas as chapas empatadas, na forma e condição dos escrutínios anteriores.

Em qualquer dos escrutínios, será eleita a chapa que conquistar a maioria simples.

As chapas que quiserem concorrer às eleições deverão registrar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, observando-se as exigências previstas no artigo 48 do Estatuto e apresentando os documentos exigidos no artigo 51, do mesmo, sob pena de indeferimento.

Eventuais dúvidas de associados interessados deverão ser dirimidas junto à Secretaria da Entidade, que funciona das 13:00 as 18:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.

As chapas registradas serão indicadas, na forma do Estatuto, em publicação específica, ficando os respectivos nomes componentes sujeitos a impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do edital.

Curitiba, 28 de março de 2018


ANTONIO MARSENCO - Presidente